

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA

C.N.P.J. nº 49.898.489/0001-50

INDICAÇÃO Nº 096/2.003

ASSUNTO: Constituição da **C.I.P.A** no serviço público

REQTE: Vereador Mauro Pacelli Nogueira de Souza

REQDO: Prefeitura Municipal

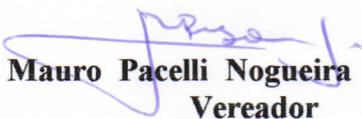
CONSIDERANDO-SE QUE:

Em nosso município assim como em vários outros, não existe a C.I.P.A que é uma comissão interna de prevenção de acidentes que deve ser constituída por representantes dos funcionários em atividade, como representantes do empregador, no nosso caso, da administração pública.

Acidentes podem acontecer, mas às vezes podem ser evitados, se houver uma participação efetiva do funcionalismo público, consciente e preocupado com a prevenção.

Por isto, Indico à mesa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr Pedro Sabino de Godoy, solicitando estudos e providências, no sentido de constituir a C.I.P.A no setor público municipal.

Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 31 de março de 2.003


Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador